

Ata - SEI nº 770/2026/DE-EBSERH

Brasília, 17 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 770ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de março de 2026, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Galdi; e da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Administração e Infraestrutura; Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 768ª e 769ª extraordinária;
- 2) Processo 23538.019607/2023-03: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUMAP-UFMS;
- 3) Processos 23477.006335/2026-88; 23477.000008/2026-12; 23477.019115/2024-52: Pautas para encaminhamento ao CA:
 - a. Acordo Coletivo de Trabalho 2026-2027;
 - b. Remuneração dos dirigentes, para o período de abril/2026 a março/2027;
 - c. Plano de Benefícios: proposta de alteração;
- 4) Processo 23477.021051/2015-69: Convalidação da proposta de celebração de TA ao CGE com a UFSC.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Registrou-se a designação da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, como Diretora de Orçamento e Finanças substituta, unicamente para composição de quórum na presente reunião da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos, permanecendo vigente, para todos os demais efeitos e atos concernentes à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), a designação de substituição do Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, conforme consignado na 760ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 10 de fevereiro de 2026.

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 3c)**, para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 768ª e 769ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23538.019607/2023-03. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Hospital Universitário**

Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Humap-UFMS, da Rede Ebserh** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos I, V e XXV, e no art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, bem como no art. 482, alíneas 'b' e 'e' da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Humap-UFMS deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx. Trata-se de retorno à pauta, após pedido de vistas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), tendo sido inserido nos autos parecer técnico médico-ocupacional para subsidiar a tomada de decisão da Direx.

- Aprovado, por unanimidade, o retorno dos autos ao Humap-UFMS, da Rede Ebserh, com a recondução da comissão apuradora, para instauração de Incidente de Insanidade Mental, nos termos do art. 78 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD). Editada a Resolução nº 1.398/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3a) Processo 23477.006335/2026-88. Trata-se de **proposta econômica a ser encaminhada para o ACT 2026/2027**, em atendimento à solicitação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), conforme Ofício nº 15610/2026/MGI. A DGP informou que a proposta em questão contempla medidas voltadas à recomposição inflacionária, à realização de ajustes salariais específicos e à atualização de benefícios, em alinhamento às diretrizes de governança e às tratativas em curso junto à Sest-MGI, razão pela qual o detalhamento consta reservado nos autos e será, oportunamente, divulgado após conclusão das negociações e assinatura do ACT. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com vistas ao encaminhamento ao Conselho de Administração (CA) e posterior envio à Sest-MGI.

- Aprovado, por unanimidade, o mérito da proposta econômica do ACT 2026/2027, conforme informações apresentadas pela DGP. Restou acordado que o índice a ser aplicado nos reajustes será tratado em reunião colegiada com os membros da Direx, com encaminhamento para registro da deliberação em reunião eletrônica, o que recebeu a concordância de todos.

3b) Processo 23477.000008/2026-12. Trata-se da **proposta de remuneração dos dirigentes estatutários, para o período de abril de 2026 a março de 2027**, compreendendo os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria (Coaud), do Conselho Fiscal e do CA, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Estatuto Social da Ebserh, considerando as orientações constantes de Ofícios-Circulares da Sest-MGI, dentre as quais constam diretrizes para as Assembleias Gerais Ordinárias (AGOs) de 2026, com menção à necessidade de deliberação pelas instâncias competentes, incluindo o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) e o CA. No caso das estatais dependentes do Tesouro Nacional, como é o caso da Ebserh, a Sest-MGI informou que as recomposições de honorários fixos estão limitadas ao valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais). Dessa forma, com a aplicação desse índice, os valores da proposta são os seguintes: R\$ 3.107.631,00 (três milhões, cento e sete mil, seiscentos e trinta e um reais) para honorários fixos dos membros da Direx; R\$ 258.969,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para gratificação natalina aos membros da Direx; R\$ 86.323,08 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos) para gratificação de férias aos membros da Direx; R\$ 866.152,32 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente aos benefícios para membros da Direx, compreendendo auxílio-alimentação e auxílio-moradia; R\$ 1.942.269,36 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondentes à quarentena e à remuneração variável anual (RVA), se aplicáveis. Somam-se a esses montantes, as remunerações dos membros dos demais órgãos colegiados estatutários, com os seguintes valores: R\$ 378.696,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para 9 (nove) membros do Conselho de Administração; R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para 3 (três) membros do Conselho Fiscal; e R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para 3 (três) membros do Comitê de Auditoria. Isto posto, o valor global da proposta de remuneração dos dirigentes estatutários, para o período de abril de 2026 a março de 2027, é de R\$ 6.892.506,01 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e um centavo). A DGP informou que o cálculo não contemplou valores relacionados à contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e demais obrigações trabalhistas, tal como apresentado em anos anteriores à Sest-MGI. Na manifestação do CPESR, foi consignado que os parâmetros e as regras adotadas na proposta em tela encontram respaldo no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 13.303/2016, observando-se as orientações recebidas da Sest-MGI para a elaboração das propostas de remuneração de administradores das empresas estatais federais, estando o modelo remuneratório compatível com o praticado por empresas estatais federais de porte e complexidade semelhantes, em consonância com as práticas de governança corporativa pertinentes.

- Registrou-se o recebimento do Ofício-Circular nº 663/2026/MGI da Sest-MGI, com diretrizes referentes à matéria, em 12 de março de 2026, tendo sido realizada a instrução processual para deliberação na presente reunião da Direx, com encaminhamento ao CA e à AGO.

- Aprovada, no âmbito das respectivas competências, a proposta de remuneração dos dirigentes estatutários da Ebserh, referente ao período de abril de 2026 a março de 2027, considerando as orientações da Sest-MGI, com encaminhamento ao Conselho de Administração e à AGO. Editada a Resolução nº 1.400/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.021051/2015-69. Trata-se de proposta de **convalidação da celebração excepcional de Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, conforme deliberação emergencial do Conselho de Administração, em sua 218ª reunião extraordinária, realizada em 16 de março de 2026, consignada na Resolução-CA n 330/2026. Na contextualização da matéria, informou-se sobre as tratativas entre a Ebserh e a UFSC, com participação de representantes do Ministério da Educação (MEC) e do Presidente do CA, contudo sem lograr êxito no que se refere à celebração de CGE com vigência de 20 (vinte) anos, conforme diretriz estabelecida pelo CA, corroborada por manifestação técnica da Advocacia-Geral da União (AGU). Nas negociações que precederam o TA em questão, a UFSC reiterou sugestão de prorrogação da vigência do CGE por 12 (doze) meses, o que compromete a estratégia de gestão planejada, indispensável para uma unidade hospitalar de referência em média e alta complexidade, como é o caso do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (Hupest-UFSC). Ressaltou-se, conforme vem sendo pontuado nos processos de celebração de CGEs com as universidades federais, que a adoção de vigência de 20 (vinte) anos assegura a previsibilidade administrativa e a segurança jurídica necessárias à continuidade de investimentos vultosos e a sustentabilidade das ações assistenciais e acadêmicas nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Nesse contexto, o CGE inicialmente celebrado com a UFSC apresentava vigência até 16 de março de 2026, razão pela qual fez-se necessário convocar reunião extraordinária emergencial do CA nessa data. Isto posto, o CA aprovou a celebração de TA, tendo como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do CGE, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/03/2026 a 15/07/2026, vedada qualquer nova prorrogação, a qualquer título. Na deliberação do CA, ficou consignado que as partes se comprometem a promover, dentro do prazo de prorrogação citado, a celebração e assinatura de novo CGE com vigência de 20 (vinte) anos, sendo a prorrogação excepcional por TA pactuada para assegurar a estabilidade institucional e a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais em saúde e educação. Dessa forma, considerando o contexto emergencial, não houve deliberação da matéria pela Direx anteriormente à deliberação do CA, motivo pelo qual o assunto foi incluído na pauta da presente reunião, para convalidação.

- Aprovada, por unanimidade, a convalidação da proposta de celebração de Termo Aditivo (TA) ao CGE com a UFSC, tendo como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do CGE, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/03/2026 a 15/07/2026, improrrogáveis, conforme deliberação emergencial do Conselho de Administração, em sua 218ª reunião extraordinária, realizada em 16 de março de 2026. Editada a Resolução nº 1.401/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

DOF substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 27/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 06/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59256773** e o código CRC **E10E6FA2**.

Referência: Processo nº 23477.009728/2026-43 SEI nº 59256773